PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 017/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 653/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe ***"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências"***

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o presente projeto de lei com objetivo, abertura de crédito adicional de R$ 532.019,67(quinhentos e trinta e dois mil, dezenove reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) provenientes de Excesso de Arrecadação do Convênio n° 669/2024/PGE-SEDUC, firmado entre o Estado de Rondônia e o Município de Buritis/RO para a aquisição de um micro-ônibus escolar. Além disso, R$ 52.019,67 (cinquenta e dois mil ,dezenove reais e sessenta e sete centavos) são oriundos de Superávit Financeiro, referentes à contrapartida do Município. O objetivo é utilizar esses recursos para melhorar o transporte escolar na região.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não** recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 017/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia 14 de fevereiro **de 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 017/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Gilberto Aparício	Renato Leitão dos Santos	José Lopes da Silva Neto
Vereador Presidente	**Vereador Relator**	**Vereador Membro**

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 017/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 653/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe ***"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências"***

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o presente projeto de lei com objetivo, abertura de crédito adicional de R$ 532.019,67(quinhentos e trinta e dois mil, dezenove reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) provenientes de Excesso de Arrecadação do Convênio n° 669/2024/PGE-SEDUC, firmado entre o Estado de Rondônia e o Município de Buritis/RO para a aquisição de um micro-ônibus escolar. Além disso, R$ 52.019,67 (cinquenta e dois mil ,dezenove reais e sessenta e sete centavos) são oriundos de Superávit Financeiro, referentes à contrapartida do Município. O objetivo é utilizar esses recursos para melhorar o transporte escolar na região.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 017/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **14 de Fevereiro de 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 017/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Juliana Cibelly dos Santos	Lucas Luiz de Cristo Teixeira	Dhionatas de Tassos Fagner
Vereadora Presidente	**Vereador Relator**	**Vereador Membro**

PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ,SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
PROJETO DE LEI Nº 017/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 653/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe ***"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências"***

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o presente projeto de lei com objetivo, abertura de crédito adicional de R$ 532.019,67(quinhentos e trinta e dois mil, dezenove reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) provenientes de Excesso de Arrecadação do Convênio n° 669/2024/PGE-SEDUC, firmado entre o Estado de Rondônia e o Município de Buritis/RO para a aquisição de um micro-ônibus escolar. Além disso, R$ 52.019,67 (cinquenta e dois mil ,dezenove reais e sessenta e sete centavos) são oriundos de Superávit Financeiro, referentes à contrapartida do Município. O objetivo é utilizar esses recursos para melhorar o transporte escolar na região.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social,** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 017/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Educação , Saúde e Bem-Estar Social,** em Reunião realizada no dia 14 de Fevereiro **de 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 017/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Presidente

Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Relatora

Ueder R Ferreira
Ueder Rodrigues Ferreira
Vereador Membro